



Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Coimbra

[Handwritten signature]

MINUTA
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS

**Aquisição de viatura ligeira de mercadorias de 5 lugares com
caixa aberta de báscula simples.**

É celebrado o presente Contrato de prestação de serviços,

ENTRE:

A Junta Freguesia Santo António dos Olivais, Pessoa Coletiva com o n.º 507 374 304, com sede Rua Flávio Rodrigues, n.º 31 – 3000 – 550 Coimbra, devidamente representada no presente ato pelo Dr. José Francisco Pereira Rodeiro, Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, nos termos do artigo 106.º do código dos contratos públicos (CCP), outorgando em sua representação, nos termos do disposto na alínea a), n.º 1, do art.º 18.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro (doravante designado de Primeira Outorgante);

E

AUTOMÓVEIS DO MONDEGO LDA., com sede na Rua da Casa da Meada, n.º 12, 3040-584 Antanhol, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500038996, representada por [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] gerente, com poderes para o ato conforme certidão permanente com o código de acesso n.º [REDACTED] subscrita em [REDACTED] e válida até [REDACTED], doravante designada SEGUNDA CONTRATANTE.

Ao abrigo do artigo 94.º e 96.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP) na sua atual redação, é celebrado o presente contrato, o qual obedecerá às cláusulas seguintes:



Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Coimbra

Cláusula 1.ª - Objeto do Contrato

O presente contrato visa a aquisição por parte da Primeira Contratante de uma viatura comercial ligeira de mercadorias de 5 lugares com caixa aberta de báscula simples, de acordo com o convite, caderno de encargos e demais elementos patentes no procedimento pré-contratual, que serviram de base ao respetivo procedimento.

Cláusula 2.ª - Ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato

A adjudicação do objeto do presente contrato, bem como a aprovação da minuta do contrato, foi efetuada por deliberação em sede de reunião do executivo, em 05 de setembro de 2023.

Cláusula 3.ª - Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
2. Fazem parte integrante do presente contrato os seguintes elementos:
 - a) Caderno de Encargos;
 - b) Proposta do adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior e o clausulado do contrato, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados, salvo quanto os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º, ambos do CCP.

Cláusula 4.ª - Duração

Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, o contrato entra em vigor na data da sua assinatura e vigora pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias.

Em caso de não cumprimento do prazo para conclusão do fornecimento do bem, por facto não imputável ao fornecedor, como é o caso da não entrega do bem por escassez no mercado dos componentes necessários à entrega do mesmo, poderá ser solicitado pelo fornecedor pedido de prorrogação de prazo, que devidamente comprovado e aceite pela Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, não implicará penalizações contratuais.

Cláusula 5.ª - Preço Contratual

O preço contratual da viatura é de 28.721,34 € (Vinte e Oito Mil Setecentos e Vinte e Um Euros e Trinta e Quatro Cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Coimbra

Cláusula 6.^a - Condições de Pagamento

1. O pagamento do bem será da responsabilidade da Primeira Contratante
2. A Segunda Contratante emitirá a fatura do bem, nos 5 dias seguintes à receção do mesmo pela Primeira Contratante, sendo a fatura liquidada no prazo máximo de 30 dias, após a sua emissão.

Cláusula 7.^a - Caução

Não foi exigida a prestação de Caução, nos termos no disposto no número 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua atual redação.

Cláusula 8.^a - Gestor do Contrato

Deliberou a Primeira Contratante designar como gestor do contrato o Senhor Eng. José Manuel dos Santos Baptista, vogal do Executivo da JFSAO, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Cláusula 9.^a - Documentos apresentados

Foram apresentados pela Segunda Contratante e juntos ao presente instrumento jurídico, os seguintes documentos:

- a) - Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP;
- b) - Documento comprovativo de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código;
- c) - Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) - Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto - ou o respetivo código de acesso;

Cláusula 10.^a - Foro Competente para resolução de Litígios

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 11.^a - Legislação aplicável

O presente contrato é regulado pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor, e demais legislação portuguesa aplicável.

Pela Segunda Contratante foi dito que aceita o presente contrato nos termos exarados, obrigando, por este ato, a entidade que representa ao seu integral cumprimento.



Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais - Coimbra

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado no Contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes.

Coimbra, 18 de setembro de 2023

O Primeiro Outorgante

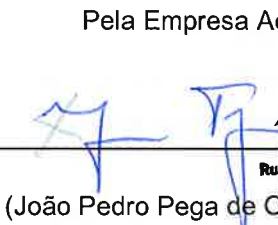
O Presidente da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais



(José Francisco Pereira Rodeiro)

O Segundo Outorgante

Pela Empresa Adjudicatária,



AUTOMÓVEIS DOMONDEGO
Grupo

CONCESSIONÁRIO VIATURAS NOVAS,
REPARADOR AUTORIZADO, DISTRIBUIDOR DE PEÇAS

Rua da Casa Meada, nº 12 | 3040-584 Antanhol - Coimbra
www.automoveisdomondego.pt | Tel: 239 801 040

(João Pedro Pega de Oliveira Figueiredo)